PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 29/06/98
Através de mural
JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.215/98

"AUTORIZA O MUNICIPIO DE NOVA BASSANO/RS A FIRMAR CONVENIO COM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVES DO MINISTERIO DA EDUCAÇAO E DESPORTO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Municipio de Nova Bassano/RS a firmar convênio com a União Federal através do Ministério da Educação e Desporto, com finalidade especifica de repassar recursos para aquisição de veiculos para o transporte escolar, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,RS, aos vinte e nove dias do mês de junho de 1998.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Sec. Munic. Administração